

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

EVOLUINDO JUNTO COM O POVO CERROCORAENSE!

**RIO GRANDE DO NORTE**

PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Dispõe sobre a participação de crianças, adolescentes, idosos e outras pessoas de diferentes gêneros sociais em fóruns, seminários, audiências públicas e palestras voltadas aos que lhe assistem no âmbito do Município de Cerro Corá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Torna-se obrigatória a participação de crianças e adolescentes com idades entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos, idosos e outras pessoas de diferentes gêneros sociais em mesas de debates de fóruns, seminários, audiências públicas, palestras, congressos e eventos congêneres que versem acerca dos Direitos que lhes assistem realizadas no Município de Cerro Corá.

Art. 2º. A representação de que trata o art. 1º se dará através da escolha de crianças, adolescentes, idosos e outras pessoas de diferentes gêneros sociais residentes no Município de Cerro Corá, sendo, no mínimo:

I – Dois alunos de cada ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados na rede de ensino municipal;

I – Dois alunos de cada ano do Ensino Médio regularmente matriculados na rede de ensino municipal;

III – Duas crianças e/ou adolescentes usuários de programas administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV- Dois idosos usuários ou não de programas sociais administrados pelo município

V- Dois representantes de diferentes gêneros sociais residentes no município de Cerro Corá/RN.



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



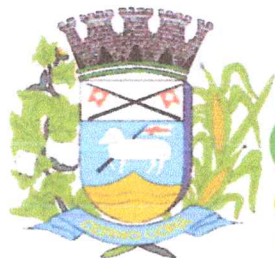
camaracerrocora@gmail.com



08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

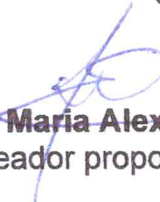
EVOLUINDO JUNTO COM O POVO CERROCORAENSE!

**RIO GRANDE DO NORTE**

Art. 3º. Os representantes terão livre direito a manifestação, através de palavra ou voto, conforme o caso, salvo quando for criança ou adolescentes menores de 18 anos, que terá esse direito representado através do seu responsável.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cerro Corá/RN, 30 de agosto de 2023.

  
**João Maria Alexandre**  
Vereador proponente

  
**Felipe da Silva**  
Vereador proponente

**Álvaro Breno Araújo Bezerra**  
Vereador proponente

  
**José Maria Gomes**  
Vereador proponente

  
**Maria Claudiceia Simões de  
Maria**  
Vereadora proponente

Câmara Municipal - Presidência  
Cerro Corá, 09 / 11 / 2023

Aprovado em votação redação final em sessão  
de hoje. A Secretaria para os devidos fins.

A FAVOR  
 CONTRA  
 ABSTENÇÃO



Praça Tomaz Pereira, N.º 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CERRO CORÁ**

EVOLUINDO JUNTO COM O POVO CERROCORAENSE!

**RIO GRANDE DO NORTE**

## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Trazemos à apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de lei o qual versa acerca da obrigatoriedade de promoção da efetiva participação de crianças e adolescentes em fóruns, seminários, audiências públicas e palestras voltadas aos Direitos das Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Cerro Corá e dá outras providências.

O objeto do presente projeto de lei é garantir a extensão do diálogo voltado a estas temáticas a estes indivíduos em formação, na qualidade de sujeitos de direito, ampliando a participação popular, enriquecendo o diálogo e formulando políticas públicas mais precisas e efetivas.

Assim, certos do apoio e colaboração dos colegas na construção de tal diploma legiferante, apresentamos o presente projeto de lei.

Cerro Corá/RN, 30 de agosto de 2023.

  
**João Maria Alexandre**  
Vereador proponente

  
**Felipe da Silva**  
Vereador proponente

**Álvaro Breno Araújo Bezerra**  
Vereador proponente

**José Maria Gomes**  
Vereador proponente

  
**Maria Claudiceia Simões de  
Maria**  
Vereadora proponente



Praça Tomáz Pereira, N.º 11, Centro  
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295